



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2022

Chamada Pública nº 10/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Ivana Maria Bertolini Camarinha, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1, inscrita no CPF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITÓRIA**, com situado à Rodovia SP 20 KM 14 – Zona Rural – Área Comunitária Assentamento São Camilo – Município de Presidente Venceslau/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.172.866/0001-04, representada neste ato por sua presidente **Lucineide Lourdes da Silva Coelho Araújo**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob nº 032.705.338-02, portadora do RG nº 11.409.931-5, residente e domiciliada no Sítio El Shadae lote nº 07, Assentamento São Camilo – Município de Presidente Venceslau/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, firmado em 07/01/2022, em decorrência da Chamada Pública nº 10/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 19,91% (dezenove inteiros e noventa e um centésimos por cento) do valor total previsto na cláusula sexta do Contrato nº 17/2022, o que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos produtos (mamão, melancia e limão), perfazendo um valor total de R\$ 10.495,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme cláusula dezoito deste instrumento, sendo:

Produto	Quantidade	Unidade	Preço Proposto	Valor Total
Melancia	2.500	Kg	2,00	5.000,00
Mamão Formosa	1.250	Kg	3,90	4.875,00
Limão Taiti	200	Kg	3,10	620,00
Valor Total R\$				10.495,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da 711 - 02.14.04 - Coordenadoria de Alimentação Escolar - 12.306.0062.2.119 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 17/2022, firmado em 07/01/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 02 de agosto de 2022.

LUCINEIDE LOURDES DA SILVA COELHO ARAUJO
Associação dos Prod. Rurais do Assent. Estadual São Camilo Vitória

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO.
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Estadual São Camilo Vitória

CONTRATO Nº 17/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Aditamento de aproximadamente 19,91% (dezenove inteiros e noventa e um centésimos por cento) do valor total previsto na cláusula sexta do Contrato nº 17/2022, o que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos produtos (mamão, melancia e limão), perfazendo um valor total de R\$ 10.495,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 02 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Lucineide Lourdes da Silva Coelho Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 032.705.338-02

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marisa Fátima Passos Moreno

Cargo: Coordenadora de Alimentação Escolar

CPF: 067.941.298-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____